



## PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Ofício n.º 34/2019

Campo Largo, 09 de maio de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 18/2019 dessa Casa, que “Dispõe sobre a execução dos Hinos nacional, de Campo Largo e da Bandeira, e hasteamento das bandeiras pelos estabelecimentos de ensino da rede pública deste Município”.

Em que pese a louvável iniciativa da Senhora Vereadora Elisabete Gomes Damaceno, a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental se encontra prevista no art. 39, parágrafo único, da Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971, incluído através da Lei n.º 12.031, de 21 de setembro de 2009. Além disso, tal ato cívico já vem sendo empreendido entre os estudantes matriculados do 1º ao 5º ano junto às instituições de ensino deste Município.

Não obstante, o respeitável projeto padece de vício de constitucionalidade formal, tendo em vista que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos do art. 67, III, da Lei Orgânica de Campo Largo.

A proposição legislativa estabelece – ao exigir a execução e entoação dos Hinos Nacional, de Campo Largo e o da Bandeira pelos alunos e professores dos estabelecimentos de ensino deste Município – atribuições que recairão especialmente na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, representando, assim, matéria de iniciativa privativa deste Poder Executivo.



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Destarte, por entender contrário ao interesse público e diante da constitucionalidade formal pela violação ao disposto no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 18/2019, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Puppi".

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo  
Nesta